PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-138



EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – VIRTUAL

PROCESSO N. 1001124-36.2024.8.11.0015 - ESPÉCIE: Recuperação Judicial

VALOR DA CAUSA: R\$ 45.070.748,39

PARTE REQUERENTE: ANTONIO VITORIO PELISSARI, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº. 209.260.900-97, portador do RG nº. 7009736203 SSP/RS; ENI TERESINHA CARLOT PELISSARI, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF nº. 761.819.101-82, portadora do RG nº. 10122966 SJ/MT, EMERSON PELISSARI, brasileiro, solteiro, produtor rural, inscrito no CPF nº. 014.800.101-70, portador do RG nº. 10690107 SJ/MT e TAINARA CALEZIA CHIODELLI, brasileira, solteira, produtora rural, inscrita no CPF nº 045.659.391-85, portadora do RG nº 24005169 SEJUSP/MT, todos com endereço comercial situado na Rodovia MT 010, KM 70 - Fazenda Tapaiúna I e II, Nova Canaã do Norte, CEP 78515-000 e componentes do GRUPO PELISSARI.

ADVOGADOS DA REQUERENTE: EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR – OAB/MT 5.222 EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS – OAB/MT 7.680 ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA – OAB/MT 15.836

ADMINISTRADOR JUDICIAL: Credibilita Administrações Judiciais, CNPJ n.º 26.649.263/0001-10, com endereço na Avenida Iguaçu, 2820, 10º andar, Água Verde, Curitiba/PR, telefone (41) 3242-9009, na pessoa de seu representante **ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO**

INTIMANDO: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da convocação da ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES que se realizará de forma virtual com transmissão via streaming no website youtube.com, e, também, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato, a ser realizada em 21/10/2024, com início às 13h (horário de MT) em primeira convocação e, em 28/10/2024, com início às 13h (horário de MT) em segunda convocação, sendo que, para as duas datas, fica marcado o horário das 11h (horário de Mato Grosso), para credenciamento dos participantes. O ato será realizado de forma virtual e presidido pela administradora judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, cuja ordem do dia será a APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (id. 149128778) apresentado pelos recuperandos, o qual está disponível para consulta e obtenção de cópias nos autos do processo eletrônico (via sistema PJe) ou no site e escritório do Administrador Judicial, tudo em conformidade com os artigos 35, I, "a", e 36, I, II e III, da Lei .º 11.101/2005

RESUMO DA DECISÃO ID 169919182: (...)Da assembleia geral de credores: Verifico que foram apresentadas objeções ao plano de recuperação judicial, de modo que deve ser convocada a Assembleia Geral de Credores, na forma do artigo 56, da Lei n.º 11.101/2005. Assim, CONVOCO a assembleia geral de credores, para deliberar sobre os termos do plano de recuperação judicial, a ser realizada em 21/10/2024, com início às 13h (horário de MT) em primeira convocação e, em 28/10/2024, com início às 13h (horário de MT) em segunda convocação. O ato será realizado de forma virtual e presidido pela administradora judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005. Expeça-se o edital de convocação da assembleia geral de credores, em conformidade com o disposto no art. 36, incisos e parágrafos, da Lei n.º 11.101/2005, bem como de acordo com as diretrizes e informações relativas ao cadastramento dos credores, informadas pela administradora judicial no id n.º 168904386. O edital deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da administradora judicial. Outrossim, os recuperandos deverão publicar o edital no órgão oficial, observando o prazo legal para tanto (artigo 36, da Lei n.º 11.101/2005). Das demais providências: 1. Intime-se a administradora judicial para que se manifeste quanto às petições e documentos dos ids n.º 163276495/163276515, n.º 164263183/164263190 e n.º 166588077/ 166588080, no prazo de 05 (cinco) dias. 2.



Intimem-se os requerentes para se manifestarem quanto a petição e documentos de ids n.º 163276495/163276515, no prazo de 05 (cinco) dias. Em igual termo, os requerentes deverão comprovar o adimplemento dos honorários devidos à administradora judicial, sob pena de convolação do procedimento de recuperação judicial em falência. Dê-se vistas ao Ministério Público. Intimem-se. Sinop/MT, (datado digitalmente) (assinado digitalmente) GIOVANA PASQUAL DE MELLO - Juíza de Direito.

ADVERTÊNCIAS: Seguem abaixo os procedimentos e explicações acerca da realização da assembleia virtual, a serem observados pelos participantes - Informações da Adm Judicial (ID 168906847): A Assembleia será realizada de forma Virtual, com transmissão via streaming no website youtube.com, e, também, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato.

Requer seja informado aos credores que o cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 18 de outubro de 2024, às 13 horas do Estado de Mato Grosso (14 horas de Brasília), último dia útil anterior à realização do ato, exclusivamente através do e-mail: rjpelissari@credibilita.adv.br. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais de metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. E para a realização da assembleia, em segunda convocação, indica o dia 28 de outubro de 2024, às 13 horas do Estado de Mato Grosso (14 horas de Brasília), também de modo virtual, a qual será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes, realizada da mesma forma que a 1ª Convocação. Requer seja informado aos credores que o cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 25 de outubro de 2024, às 13 horas do Estado de Mato Grosso (14 horas de Brasília), último dia útil anterior à realização do ato, exclusivamente através do e-mail rjpelissari@credibilita.adv.br. Reitera-se que nos dias designados para a realização da assembleia, será aberto período para o credenciamento na plataforma, duas horas antes do ato (11 horas do Estado de Mato Grosso - 12 horas de Brasília), durante o qual será verificado o quórum e solucionadas eventuais dificuldades técnicas de acesso. Deve ser determinado que o credor que pretenda ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, entregue à Administradora Judicial, até às 13 horas do Estado de Mato Grosso (14 horas de Brasília) do dia 18 de outubro de 2024, ou, ainda, em segunda convocação, até às 13 horas do Estado de Mato Grosso (14 horas de Brasília) do dia 25 de outubro de 2024, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram. Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, esse deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum. Ressalta-se que a entrega da documentação acima descrita, a indicação do movimento do processo, a entrega da relação dos associados e a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: i) de forma física na sede da Administradora Judicial, CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., na Avenida Iguaçú, n.º 2820 - sala 1001 - Água Verde, em Curitiba/PR - CEP 80.240- 031, ou, ii) por meio do e-mail a ser enviado para rjpelissari@credibilita.adv.br. Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. O sistema de contagem e apuração de votos de forma eletrônica será feito por intermédio da empresa ASSEMBLEX - SOLUÇÕES PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cujo orçamento foi apresentado aos Recuperandos. Requer, ainda, a juntada do manual anexo, com explicações acerca do procedimento a ser adotado no dia da votação. As regras e orientações acerca do ato, assim que designados, estarão disponíveis também no site desta Administradora Judicial: https://credibilita.com.br/processo/pelissari/. Outrossim, destaca que será disponibilizado um chat para sanar as dúvidas existentes e eventuais problemas quando da realização do ato. Deferido o pedido, requer a imediata expedição do edital de convocação dos credores, cuja minuta segue anexa, e sua publicação no Diário Oficial Eletrônico, assegurando-se o cumprimento do prazo de antecedência mínima previsto na lei. Informa, que o referido edital será também disponibilizado no sítio eletrônico da Administradora Judicial, qual seja: https://credibilita.com.br/processo/pelissari/. Requer, por fim, seja determinada que a cópia do aviso de convocação da assembleia seja afixada de forma ostensiva nas sedes dos Recuperandos. Administradora Judicial Credibilita Administrações Judiciais, CNPJ n.º 26.649.263/0001-10, com endereço na Avenida Iguaçu, 2820, 10º andar, Água Verde, Curitiba/PR, telefone (41) 3242-9009, email: alexandre@credibilita.adv.br, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes aos recuperandos. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails do administrador judicial, sendo que a Relação de Credores apresentada encontra-se a disposição dos credores, das devedoras e do Ministério Público. Os interessados deverão fazer sua solicitação prévia por e-mail, indicando detalhadamente os documentos que pretendem ter acesso, quando lhe será respondido o dia e horário conveniente ao comparecimento na sede da Administradora Judicial, caso não seja possível o envio da documentação de forma



digitalizada. Demais disso, questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone, ou pessoalmente, no escritório sede da Administradora Judicial, no endereço acima especificado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Rauber Pires – Técnica Judiciária, digitei.

Sinop/MT, 23 de setembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA

Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: https://m.tjmt.jus.br/home, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QRCODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). **2)** Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em https://pjeinstitucional.timt.jus.br/#!suporte.

